



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE RALLY
BRASIL RALLY BAJA
REGULAMENTO TECNICO DESPORTIVO 2020

ARTIGO 1º - DEFINIÇÃO	2
ARTIGO 2º - PERCURSO DAS PROVAS	2
ARTIGO 3º - CATEGORIAS	2
ARTIGO 4º - INSCRIÇÕES	5
ARTIGO 5º - RESPONSABILIDADES	5
ARTIGO 6º - VISTORIAS E PARQUE FECHADO	6
ARTIGO 7º - ORDEM DE LARGADA	8
ARTIGO 8º - TRECHOS DE PROVA.....	8
ARTIGO 9º - HORÁRIOS E BRIEFING TÉCNICO	9
ARTIGO 10 - PREMIAÇÃO	12
ARTIGO 11 - PENALIZAÇÕES	14
ARTIGO 12 - RECLAMAÇÕES - Técnicas e Desportivas	15
ARTIGO 13 - CUIDADOS E SOCORRO OBRIGATÓRIO A ACIDENTES ..	16
ARTIGO 14 – RECONHECIMENTO DO TRAJETO	17
ARTIGO 15 - PUBLICIDADE E CESSÃO DE IMAGENS	17
ARTIGO 16 - CALENDÁRIO	18
ARTIGO 17 – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18



ARTIGO 1º - DEFINIÇÃO

1.1 - Campeonato de automobilismo multimarca disputado em 06 (SEIS) eventos, com provas de rally baja, especificamente para veículos 4x4. Cada Evento terá 03 (TRÊS) provas cronometradas com pontuação conforme ART 10.2.2 , além de uma volta para reconhecimento não cronometrado (conforme artigo 15) , totalizando quatro voltas.

1.2 - As provas poderão ser constituídas por:

- Trechos cronometrados (Provas Especiais).
- Circuitos fechados.

1.3 - No caso de alguma situação não prevista neste Regulamento, será válido o que está especificado no Regulamento Desportivo do Campeonato Brasileiro de Rally Cross Country de Velocidade 2020.

ARTIGO 2º - PERCURSO DAS PROVAS

2.1 - O percurso deverá apresentar sensíveis dificuldades, de modo a valorizar a perícia dos pilotos e navegadores, além do desempenho dos veículos.

2.2 - Será realizado, sempre, em locais de pouco movimento, tais como áreas particulares, estradas secundárias, trilhas abandonadas entre outros.

2.2.1 - Algumas provas poderão ser realizadas em circuitos fechados de terra.

2.3 - Respeitando-se o item 2.1, o percurso deverá ser definido tomando-se o cuidado de minimizar eventuais quebras ou paralisação de concorrentes.

2.4 - Deverá ser respeitado o sentido da competição. Em hipótese alguma haverá trechos cronometrados de uma mesma prova especial em que os concorrentes poderão andar em sentido contrário. Também não haverá cruzamento de estradas onde passam as Provas Especiais.

ARTIGO 3º - CATEGORIAS

3.1 - O BRASIL RALLY BAJA 2020 será disputada em 03 (três) categorias assim definidas:

3.2 - PRODUCTION - Aberta a pilotos / navegadores devidamente filiados na CBA nas categorias PRV, PGRV, NRV, NGRV.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Veículos admitidos nacionais e importados regularmente comercializados no Brasil com renavam do fabricante, com um mínimo de 100 (cem) unidades produzidas até o início do campeonato, com motorização de até seis cilindros, podendo ser em linha e/ou em "V", sem turbo compressor.

Veículos com 04 (quatro) rodas sendo as 04 (quatro) rodas motrizes com tração 4x4 obrigatória e caixa de redução.

Motor: Original do veículo.

Sistema de injeção : Original com retrabalho livre.

Sistema de injeção controlado por módulo eletrônico: Original com retrabalho livre.

Suspensão: Sistema original do veículo. Permitido reforços.

Amortecedores: Um por roda. Os amortecedores devem ter o mesmo tamanho (os dianteiros iguais entre si e os traseiros iguais entre si).

Molas: Livres

Transmissão: Caixa de câmbio e suas relações: Originais.

Caixa de transferência e diferenciais: Originais.

Sistema de freio: Original, material de atrito livre.

Chassi ou monobloco: Original, permitidos reforços.

Distância entre – eixos e bitola: Original. Carroceria e caçamba: Com aparência e dimensões originais do veículo, permitido reforços e substituição de peças por fibra de vidro, permitida a retirada da tampa traseira da caçamba se o veículo for pick-up. Proibida a troca ou retirada do assoalho do habitáculo.

ABAIXO LISTA DE ALTERAÇÕES PERMITIDAS NA CATEGORIA PRODUCTION :

3.2.1 - RETRABALHO de cabeçote, coletor de admissão e corpo de borboleta (TBI).

3.2.2 - SUBSTITUIÇÃO do coletor de escape por tipo dimensionado;

3.2.3 - RETRABALHO de central original ou substituição por reprogramáveis
7.1.4 - RETRABALHO ou substituição de bicos injetores e sistema de ignição;

3.2.4 - INSTALAÇÃO de regulador de pressão de combustível.

3.2.5- SUBSTITUIÇÃO de kit de embreagem por tipo cerâmica;

3.2.6 - RETRABALHO do motor para uso de gasolina, etanol.

OBSERVAÇÃO : O conjunto de motor e câmbio deverá ser o originalmente fornecido pelo fabricante na linha de montagem do veículo, preservando ano e modelo, podendo apenas substituir peças internas ex: comando, velas, válvulas, pistões, engrenagens da tração.

3.3 - SUPER PRODUCTION - Aberta a pilotos / navegadores devidamente filiados na CBA nas categorias PRV, PGRV, NRV, NGRV.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Veículos admitidos nacionais e importados regularmente comercializados no Brasil com renavam do fabricante, com um mínimo de 100 (cem) unidades produzidas até o início do campeonato, com motorização de até seis cilindros, podendo ser em linha e/ou em “V” , sem turbo compressor.

Veículos com 04 (quatro) rodas sendo as 04 (quatro) rodas motrizes com tração 4x4 obrigatória e caixa de redução.

Motor: Original do veículo.

Sistema de injeção : Original com retrabalho livre.

Sistema de injeção controlado por módulo eletrônico: Original com retrabalho livre.

Suspensão: Sistema original do veículo. Permitido reforços.

Amortecedores: Até dois por roda. Os amortecedores devem ter o mesmo tamanho (os dianteiros iguais entre si e os traseiros iguais entre si).

Molas: Livres

Transmissão: Caixa de câmbio e suas relações: Originais.

Caixa de transferência e diferenciais: Originais.

Sistema de freio: Original, material de atrito livre.

Chassi ou monobloco: Original, permitidos reforços.

Distância entre – eixos e bitola: Original. Carroceria e caçamba: Com aparência e dimensões originais do veículo, permitido reforços e substituição de peças por fibra de vidro, permitida a retirada da tampa traseira da caçamba se o veículo for pick-up. Proibida a troca ou retirada do assoalho do habitáculo.

ABAIXO LISTA DE ALTERAÇÕES PERMITIDAS NA CATEGORIA SUPER PRODUCTION :

3.3.1 - RETRABALHO de cabeçote, coletor de admissão e corpo de borboleta (TBI).

3.3.2 - SUBSTITUIÇÃO do coletor de escape por tipo dimensionado;

3.3.3 - RETRABALHO de central original ou substituição por reprogramáveis
7.1.4 - RETRABALHO ou substituição de bicos injetores e sistema de ignição;

3.3.4 - INSTALAÇÃO de regulador de pressão de combustível.

3.3.5- SUBSTITUIÇÃO de kit de embreagem por tipo cerâmica;

3.3.6 - RETRABALHO do motor para uso de gasolina, etanol.

OBSERVAÇÃO : O conjunto de motor e câmbio deverá ser o originalmente fornecido pelo fabricante na linha de montagem do veículo, preservando ano e modelo, podendo apenas substituir peças internas ex: comando, velas, válvulas, pistões, engrenagens da tração.



3.4 - PROTÓTIPO - Aberta a pilotos / navegadores devidamente filiados na CBA nas categorias PRV, PGRV, NRV, NGRV.

Admitido Todo e qualquer veículo com tração nas quatro rodas, movidos a Etanol, Gasolina ou Diesel com preparação livre e a partir de 2.000cc.

ARTIGO 4º - INSCRIÇÕES

4.1 - As condições para um participante realizar a sua inscrição na prova são:

O piloto deve ser maior de 18 (dezoito) anos e estar devidamente habilitado para a condução de veículos;

O navegador deverá ter idade acima de 16 (dezesesseis) anos, porém se tiver entre 16 e 18 anos, deverá competir com prévia autorização dos pais ou responsáveis;

Tanto o piloto quanto o navegador (caso houver) deverão estar filiados à CBA através de uma Federação de Automobilismo Estadual e possuírem as suas respectivas cédulas desportivas do ano de 2020;

4.2 - A taxa de inscrição, de cada evento do BRASIL RALLY BAJA 2020, é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais reais), que deverá ser paga conforme as instruções contidas no Regulamento Particular de Prova.

Não será considerado inscrito o concorrente que não tiver pago a taxa conforme as instruções do Regulamento Particular de Prova.

4.3 – A inscrição será encerrada às 17h da sexta-feira antes do evento para todas as categorias.

4.4 – O Piloto e Navegador só poderão competir em apenas UMA Categoria na mesma etapa.

4.5 – O Veículo inscrito no evento não poderá ser substituído após a largada da primeira etapa. Exemplo : Se o veículo do piloto teve problemas mecânicos durante uma das etapas, ele não poderá ser substituído para o cumprimento do término do evento. Podendo se aplicar o descarte para essas etapas que o mesmo não largou.

ARTIGO 5º - RESPONSABILIDADES

No ato da inscrição para o evento, o piloto e o navegador deverão assinar o Termo de Responsabilidade onde declaram estar cientes do presente Regulamento e das Normas e Leis de trânsito que preceituam o Código de Trânsito Brasileiro, além de assumirem a total responsabilidade por danos materiais, pessoais ou morais que possam vir a sofrer ou que sejam causados a terceiros em decorrência de acidente no qual venha se envolver durante a realização do evento, renunciando ao direito de pleitear junto a

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



organização da BRASIL RALLY BAJA 2020, da Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA), das Federações Estaduais, dos patrocinadores, qualquer espécie de indenização.

ARTIGO 6º - VISTORIAS E PARQUE FECHADO

6.1 - Em todos os eventos do Campeonato será realizada vistoria administrativa e vistoria técnica.

6.2 - Vistoria Administrativa

6.2.1 - Pelo menos um representante da dupla deverá estar presente, tendo em mãos toda a documentação do piloto, navegador e veículo. Após a regularização da inscrição, será entregue o material promocional de uso obrigatório. Isto feito, o concorrente receberá uma autorização para o procedimento da Vistoria Técnica.

O Termo de Responsabilidade deverá ser assinado pelo piloto e pelo navegador na Secretaria de Prova, durante o horário de funcionamento da mesma, que será divulgado no Regulamento Particular de Prova.

O descumprimento deste item, o Concorrente será impedido de Largar.

6.3 - Vistoria Técnica

6.3.1 - Esta vistoria será feita no dia que antecede a Prova Especial no horário conforme definido no Regulamento Particular de Prova.

Deverá estar presente na vistoria, pelo menos um representante da dupla ou equipe de apoio, e o veículo em condições de utilização, com os respectivos números e adesivos promocionais afixados.

Os veículos recusados e/ou que se apresentarem fora do horário estabelecido pela Organização para a primeira vistoria técnica incorrerão em multa de 02 (duas) UPs para a realização de uma nova vistoria.

Parágrafo Único - Na vistoria prévia deverá ser apresentado o “Passaporte Técnico do Veículo”, que será fornecido pela CBA, quando da apresentação do veículo em sua primeira prova, nas provas seguintes caso não apresente o Passaporte, será emitido uma 2ª via do mesmo e será cobrado o valor de 01 (uma) UP.

6.3.2 - O veículo, para ser aprovado na vistoria, deverá estar em plena conformidade com o Regulamento Técnico específico das categorias.

A aprovação do veículo na vistoria não isenta o mesmo de uma nova vistoria técnica que poderá ser executada pelos Comissários Técnicos a qualquer momento do evento.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



6.3.3 - A qualquer momento, após o início da prova, os Comissários poderão efetuar vistorias em todos os itens pertinentes aos Regulamentos Técnico e Desportivo, sem a necessidade de aviso prévio ou a existência de reclamações contra o concorrente.

Os Comissários poderão realizar uma vistoria entre as provas de um evento de até 10 (dez) minutos no momento da chegada, sendo que este tempo não será compensado para a manutenção do veículo.

6.3.4 - Qualquer irregularidade técnica, detectada durante as provas, implicará na penalização, com a desclassificação do concorrente nas provas já disputadas ou na vistoria final, que implicará na penalização do concorrente em todo o evento (todas as provas realizadas).

6.4 - Parque Fechado de Largada

Quando houver Parque Fechado de Largada será obrigatória a entrada do veículo no mesmo com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de largada do primeiro veículo, ou em horário pré-estabelecido pela Organização a ser determinado e informado no Regulamento Particular de Prova.

O não cumprimento deste prazo acarretará em multa ao concorrente de 01 (uma) UP até o máximo de 20 (vinte) minutos de atraso. A partir deste atraso o concorrente largará em último lugar em sua categoria e, além da multa, será penalizado em tempo no que exceder a 20 (vinte) minutos. Este atraso fica limitado à hora ideal da saída do Parque Fechado do último veículo da sua categoria. Após este horário, o concorrente só poderá largar na prova subsequente depois do último concorrente da sua categoria.

A Organização poderá não realizar este Parque Fechado de Largada se assim entender conveniente.

6.5 - Nos Parques Fechados são proibidos qualquer tipo de reparo ou manutenção nos veículos incluindo abastecimentos, troca de peças, lubrificantes ou acessórios etc.

Será permitida apenas a limpeza de vidros e números de identificação ou a troca de pneu que se apresente sem condições de uso, desde que autorizado pelo Comissário Técnico.

Os infratores serão automaticamente desclassificados.

6.6 - Regime de Competição

6.6.1 - Um veículo encontra-se em “regime de competição” sempre que estiver inscrito no evento.



6.6.2 - O veículo deverá respeitar todas as regras de trânsito e ter comportamento adequado nas vias públicas.

6.6.3 - Caso algum veículo, portando qualquer tipo de identificação que possa relacioná-lo com a competição realizada pela BRASIL RALLY BAJA 2020, for flagrado pela Organização ou qualquer representante desta em desacordo com as Normas do item anterior, poderá ser desclassificado / excluído do evento.

6.7 - É permitido qualquer tipo de teste com o veículo fora do Parque de Apoio, desde que seja respeitado as velocidades compatíveis com os locais.

Fica proibida a condução do mesmo em velocidade não compatível (acima de 30 km/h) no interior do Parque de Apoio.

O não cumprimento deste item (pelo piloto ou qualquer pessoa que esteja dirigindo o veículo inscrito) será penalizado pelos Comissários Desportivos em 10 minutos no tempo da prova anterior a infração e na segunda ocorrência a penalidade é a desclassificação / exclusão dos concorrentes do evento, além de multa no valor de 03 (três) UPs, dependendo da gravidade da infração. Esta restrição é válida até a liberação do Parque Fechado Final.

ARTIGO 7º - ORDEM DE LARGADA

7.1 - O critério para a ordem de largada de cada evento, válida para todas as provas desse evento será através de sorteio.

Parágrafo Único - A ordem de largada poderá ser alterada pela Organização da prova, com a anuência dos Comissários Desportivos do evento.

7.2 - Os concorrentes que quiserem solicitar mudança na ordem de largada deverão fazê-la em até 30 (trinta) minutos após a publicação da mesma.

A ordem de largada será publicada ao final do briefing de cada evento.

7.3 - Quando, entre as provas, algum concorrente solicitar aos Comissários Desportivos a alteração na ordem de largada, deverão estar presentes ao menos um concorrente de cada um dos veículos envolvidos na troca e com os seus respectivos cartões de controle de tempo (CCT).

ARTIGO 8º - TRECHOS DA PROVA

8.1 - Provas Especiais (PE)



São trechos do percurso em que é cronometrado o tempo de cada concorrente para efeito de classificação, de acordo com o Regulamento Particular de Prova.

Deverá estar fechado ao trânsito normal, durante o tempo necessário para a passagem de todos os concorrentes por todo o percurso da Prova Especial.

Deverão ter um mínimo de 01 (um) km e um máximo de 20 (vinte) kms de extensão.

A velocidade média máxima de uma Prova Especial não deverá exceder a 130 (cento e trinta) Km/h. Se isso ocorrer, deverão ser tomadas providências para diminuir a velocidade nas provas subsequentes.

É terminantemente proibido o tráfego de veículos de apoio nos trechos das Provas Especiais, dentro do horário de fechamento, exercido pelas autoridades policiais e a Organização, sob a pena de desclassificação / exclusão do veículo por ele representado.

Parágrafo Único - Em caso da não realização de uma ou mais provas em um evento, seja por motivos de segurança, meteorológicos ou de força maior, essas provas poderão ser realizadas em outras datas e outros locais.

8.2 – Deslocamentos

São trechos que servem para que os concorrentes transladem até o início das Provas Especiais e para o Parque de Apoio.

O tráfego de veículos estará sempre liberado nos trechos de deslocamento devendo o concorrente respeitar a mão de direção, e as Leis de trânsito local.

ARTIGO 9 – HORÁRIOS e BRIEFING TÉCNICO.

9.1 - O horário oficial da prova será fornecido pela Organização no quadro de avisos do evento e poderá ser solicitado pelo concorrente ao fiscal no controle de largada.

9.2 - Para facilitar a operação da largada todos os concorrentes devem posicionar os seus veículos na ordem de largada.

9.3 - No caso de um concorrente chegar atrasado à largada, o controlador estipulará um novo horário de largada, encaixando-o na fila de largada.

Ele deverá procurar o fiscal de largada e se apresentar avisando-o.



O fiscal irá anotar o horário em que o concorrente se apresentou e este será penalizado em 10 (dez) segundos para cada minuto, e/ou fração de minuto, de atraso até o limite de 20 (vinte) minutos, após o qual não poderá mais largar.

9.4 - No caso de adianto a penalização será de 01 (um) minuto para cada minuto e/ou fração de minuto adiantado.

9.5 - O controle de largada funcionará de acordo com o Regulamento Brasileiro para eventos Cross Country.

9.6 - O cartão de controle deverá ser entregue ao fiscal de largada no minuto do seu horário de controle.

Ex: O concorrente com o horário para se apresentar as 10:06:00h, deve se apresentar das 10:06:00h até às 10:06:59h. Se ultrapassar este prazo será penalizado.

9.7 - Em caráter especial e somente mediante a autorização do Diretor de Prova com a anuência dos Comissários Desportivos, o concorrente poderá solicitar a mudança de posição de largada.

A largada será feita de acordo com a determinação do Diretor de Prova. O concorrente permanecerá nesta nova posição até o fim do evento.

9.8 - A largada estará aberta 10 (dez) minutos antes do 1º veículo largar.

9.9 - Haverá um sistema automático de largada em que um relógio digital indicará o horário ideal de largada, em contagem regressiva de cada concorrente, mediante sequência numérica e lâmpadas indicativas.

Em caso de falha do sistema automático a largada poderá ser feita de forma manual em contagem regressiva.

9.10 - No momento da largada da Prova Especial, o veículo deverá estar com o motor funcionando e deve deslocar-se por seus próprios meios até a placa de controle de saída da largada, sob pena de exclusão da prova.

9.11 - O fiscal de largada poderá por motivos de segurança interromper a qualquer momento a largada e recomeçar assim que possível.

Os tempos serão recalculados tomando como referência o novo horário de largada.

9.12 - O intervalo de largada entre os concorrentes será definido pela Organização, com a anuência dos Comissários Desportivos e divulgado até no máximo 30 (trinta) minutos antes da largada prevista para o primeiro veículo.



9.13 - O final da Prova Especial será “lançado” e a cronometragem será feita na placa vermelha com bandeira quadriculada por meio de fotocélula.

9.14 - Ao final de cada Prova o concorrente deverá parar o veículo na placa STOP, e apresentar ao fiscal da mesa o seu cartão de controle, tão logo o veículo pare, recebendo uma anotação no mesmo.

9.15 - O controle do horário de chegada em cada Prova será divulgado em horas, minutos, segundos e centésimos de segundo. A divulgação dos tempos será em décimos de segundos.

Em caso de empate de tempo o desempate levará em consideração os centésimos de segundo.

Prevalecendo o empate serão usados os tempos das cronometragens parciais favorecendo o veículo com o menor tempo na primeira parcial. Em caso de novo empate o desempate favorecerá o veículo com o menor tempo na segunda cronometragem parcial e assim em diante até o desempate.

9.16 - Todas as anotações de hora na largada e tempo ao final de cada Prova Especial devem ser duplas, isto é, será feita uma anotação no cartão de controle do concorrente e outra na folha de controle do PC de largada e chegada em poder do fiscal.

O concorrente deverá rubricar as folhas de controle, comparando se a hora e/ou o tempo anotado no cartão corresponde ao anotado na ficha de controle horário do PC.

Caso haja algum problema de comunicação ou outro, que impossibilite do controlador ao final da Prova Especial anotar o tempo do concorrente, ele dará somente um visto em seu cartão de controle e o tempo será informado depois pela Organização.

9.17 - O PC de chegada funcionará até completar o tempo máximo da Prova Especial do último concorrente que largou nesta Prova Especial ou até determinação do Diretor de Prova.

9.18 - Poderá haver durante o deslocamento um ou mais PCP (posto de controle de passagem) de roteiro que visa apenas confirmar a passagem do concorrente.

A não passagem neste PCP implicará na aplicação de uma penalidade de 10 (dez) minutos a ser acrescentada na prova.

9.19 - Dentro dos trechos das Provas Especiais poderão existir PCPs (postos de controle de passagem) que estarão anotando se o concorrente percorreu o trajeto completo da prova.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



A perda deste PC acarretará em uma penalização de tempo de 10 (dez) minutos, acrescido no tempo obtido pelo concorrente na prova.

9.20 - No caso da Prova ser interrompida pela Organização por algum problema, fica estabelecido que o tempo de cada concorrente que tenha largado e seja impedido de continuar e os que não largaram deverão seguir os seguintes critérios:

9.20.1 - Ser validado pelos tempos obtidos pelos concorrentes em um posto de controle e/ou waypoint (gps) considerado antes da interrupção em que todos tenham sido cronometrados;

9.20.2 - Os concorrentes que não tiverem a sua largada autorizada em uma das provas receberão o tempo, do posto de controle onde ocorreu a cronometragem, do concorrente mais rápido da sua categoria.

9.20.3 - O Diretor de Prova com a anuência dos Comissários Desportivos poderá, a qualquer momento, cancelar esta prova em que houve o impedimento e as seguintes se assim for necessário.

Parágrafo Único - Se o impedimento for causado por algum concorrente, este será penalizado em 05 (cinco) minutos adicionado ao seu tempo da prova onde ocorreu o fato.

9.21 – Todos os Eventos terão briefing técnico obrigatório para pilotos e equipes.

ARTIGO 10 – PREMIAÇÃO

10.1 - O Campeonato será disputado em 6 (seis) eventos, com 18 provas com pontuação por Prova

10.2 - Cada evento do Campeonato será disputado da seguinte forma:

10.2.1 - 03 provas de estilo Baja cronometradas, com quilometragem de no máximo 20 km, sendo cada prova pontuada separadamente.

10.2.2 - A pontuação a cada prova, será conforme disposto a seguir:

- 1º colocado - 30 pontos;
- 2º colocado - 28 pontos;
- 3º colocado - 26 pontos;
- 4º colocado - 24 pontos;
- 5º colocado - 22 pontos;
- 6º colocado - 20 pontos;
- 7º colocado - 18 pontos;
- 8º colocado - 16 pontos;
- 9º colocado - 14 pontos;
- 10º colocado - 12 pontos;

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



11º colocado - 10 pontos;
12º colocado - 8 pontos;
13º colocado - 6 pontos;
14º colocado - 4 pontos;
15º colocado - 2 pontos.

10.2.3 – Para efeito de Podium ao final de cada Evento, será considerado vencedor do evento o piloto que somar o maior número de pontos nas provas de cada evento. Em caso de empate, será considerado o melhor tempo da segunda prova, persistindo o empate, o melhor tempo da terceira prova.

Persistindo o empate conforme item 10.2.3, será considerado vencedor o piloto com melhor média horária.

No caso de Interrupção de alguma prova por parte da Direção de provas para todos os concorrentes antes do ponto final previamente definido, esta prova também deverá ser considerada como a prova mais rápida, para o critério de desempate através da média horária.

10.2.4 - O concorrente que não completar a prova por seus próprios meios de locomoção, dentro do tempo máximo de prova divulgado no cartão de controle ou for auxiliado pela Organização, não receberá pontuação ou classificação na referida prova, sendo apresentado no seu resultado “NC”.

10.3 - Descartes:

10.3.1 - Para a disputa do Campeonato BRASIL RALLY BAJA 2020, em todas as categorias, serão computados os pontos obtidos em todas as provas considerando os descartes nos seguintes termos:

10.3.2 - Cada concorrente terá 03 (Três) descartes (N-3) durante o Campeonato, onde as 03 (Três) piores provas no Campeonato deverão ser descartados.

10.3.3 – Caso haja empate entre pilotos após os descartes, o desempate será a favor do concorrente com o maior número de pontos descartados, depois pelo maior número de 1º lugares, 2º e assim sucessivamente até se obter o vencedor.

Em caso de persistir o empate será o melhor classificado o que obteve a melhor pontuação na última prova em que um dos concorrentes empatados tenha participado.

Caso não sejam realizados o total de 06 (seis) eventos previstos neste regulamento, o número de descartes levará em consideração artigo 10.3.2.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



10.4 - O concorrente que for excluído ou desclassificado em qualquer prova do Campeonato, bem como não participar do último evento programado do ano, não poderá utilizá-la para descarte.

10.5 - Dos concorrentes que terminarem a prova, pelo menos 01 (um) integrante da dupla deverá estar presente até o final da entrega de prêmios, sob pena de perderem o direito aos mesmos, desde que a premiação seja iniciada no horário pré-determinado no Regulamento Particular de Prova, com a tolerância máxima de 01 (uma) hora de atraso.

10.6 - Os resultados oficiais serão publicados até no máximo 30 (trinta) minutos antes da premiação, no mesmo local.

Qualquer reclamação referente aos resultados oficiais deverá ser apresentada ao Diretor de Prova ou aos Comissários Desportivos, até no máximo 30 (trinta) minutos após a divulgação oficial, por escrito e acompanhado da caução de acordo com o CDA/CBA 2020.

10.7 - Premiação por Evento

Troféu para pilotos e navegadores com classificação até o 3º lugar .

10.8 - Premiação do Campeonato

Troféu para pilotos e navegadores com classificação até o 2º lugar.

ARTIGO 11 – PENALIZAÇÕES

11.1 - Via de regra, o concorrente que queimar a largada, ou seja, partir antes do seu horário ou da autorização do fiscal, será penalizado de acordo com a seguinte tabela:

de 0,1 a 1,0 seg. = 03 (três) seg.;

de 1,1 a 2,0 seg. = 05 (cinco) seg.;

de 2,1 a 3,0 seg. = 10 (dez) seg.;

de 3,1 a 60 seg. = 10 (dez) min.;

acima de 60 seg. = desclassificação.

O controle de largada será feito por meio de fotocélula.

11.2 - No caso de um concorrente largar antes do seu horário ideal com a intenção de prejudicar a Organização da prova ou algum concorrente, este será automaticamente desclassificado / excluído do evento.

11.3 - Se o concorrente estiver na posição de largada e demorar em largar mais de 30 (trinta) segundos após o sinal de largada, deverá ser retirado do

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



local pela Organização ou pelos fiscais de largada para fora da zona de controle.

11.4 - Nos controles de chegada ao final das provas e PC de passagem nos deslocamentos, não haverá penalização por passagem adiantado.

11.5 - As eventuais penalizações por adianto ou atraso são irrecuperáveis.

11.6 - Penalidades Especiais

Veículos flagrados com algum dos ocupantes transitando sem os itens de segurança durante o percurso da prova (exceto durante os deslocamentos) ou que tumultuar o trabalho dos PCs e controladores, será imediatamente desclassificado / excluído do evento.

11.7 - Não cumprimento do roteiro de prova:

Poderão ser utilizados “delimitadores de curva” (DCs) para auxiliar na determinação do roteiro de prova.

Os “DCs” serão caracterizados por obstáculos físicos, que poderão ser “montinhos” de qualquer tipo de material.

A cada vez que um concorrente coloque um “DC” entre o seu veículo e o trajeto proposto, será penalizado com o acréscimo de 01 (um) minuto no tempo da prova em que o fato ocorreu.

As ocorrências do não cumprimento do roteiro de prova, serão informadas pelos fiscais de pistas, para verificação “in loco” pela Organização.

11.8 - Provas diferenciadas do padrão “Cross Country”, tais como Rally 4x4, Time Atacck, etc, terão suas disputas e penalizações descritas no Regulamento Particular de Prova, porém a pontuação será de acordo com a classificação na prova.

11.9 – Equipe/Piloto que na volta de reconhecimento não cumpra as regras de segurança dispostas no regulamento serão automaticamente desclassificadas.

11.10 – A última etapa do certame NÃO poderá ser descartada. Em caso de quebra do veículo antes da largada de alguma das baterias, será levado em conta a inscrição e presença do piloto/navegador na prova, podendo neste caso utiliza-la como descarte.

ARTIGO 12 - RECLAMAÇÕES - Técnicas e Desportivas

12.1 - Referente a parte técnica e desportiva, as reclamações deverão obedecer ao que determina o Código Desportivo do Automobilismo (CDA) 2019 da CBA.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



12.2 - No caso de reclamações que necessitem de exames de terceiros para satisfazer a sua conclusão, o reclamante arcará com os custos da execução destes exames.

Ex.: análise de combustível entre outros.

ARTIGO 13 - CUIDADOS E SOCORRO OBRIGATÓRIO A ACIDENTES

13.1 - Todos os concorrentes deverão portar uma bandeira de cor amarela.

Esta bandeira deverá ser utilizada quando o concorrente tiver que parar o seu veículo por qualquer motivo, servindo dessa maneira para avisar aos concorrentes que vierem logo em seguida.

O porte desta bandeira é obrigatório em todos os eventos do Campeonato e será verificada na vistoria técnica.

13.2 - O concorrente acidentado ou com problemas mecânicos, deve tentar o mais rápido possível sinalizar com a bandeira amarela, aproximadamente 100 (cem) metros antes do local e de preferência do mesmo lado em que seu veículo estiver parado, avisando aos concorrentes que vierem logo atrás para que reduzam a velocidade e passem pelo local sem problemas.

13.3 - O concorrente acidentado, se possível, deve comunicar por rádio o mais rápido possível com a Organização da prova, relatando a gravidade do ocorrido.

Deverá ser informado de forma sucinta e objetiva o número do veículo, sua localização pelo km da planilha e a situação da tripulação e do veículo.

13.4 - No caso de um concorrente que parou para ajudar em um acidente, ele terá o seu tempo nesta prova corrigido por:

13.4.1 - Será adotado o melhor tempo do concorrente da sua categoria.

13.5 - O concorrente que tiver problemas no veículo e quiser retornar ao Parque de Apoio, só poderá deixar o roteiro original mediante autorização e orientação da Direção de Prova via rádio e/ou com auxílio dos veículos de apoio da Organização.

Qualquer tentativa de “corte de caminho” sem este auxílio, o concorrente será penalizado podendo chegar até a sua desclassificação / exclusão.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



ARTIGO 14 – RECONHECIMENTO TRAJETO

14.1 - A Organização poderá disponibilizar o trecho para a realização de reconhecimento não cronometrado para todas as categorias, antes de cada evento.

A volta de reconhecimento será regulamentada pelo Regulamento Particular de Prova.

14.2 - Só será permitida a participação na volta de reconhecimento o concorrente que estiver com todas as vistorias aprovadas (técnica e desportiva). Qualquer pendência implicará na proibição da participação.

14.3 - O trecho será fechado impreterivelmente no horário da programação, dando direito à largada apenas aos concorrentes que estiverem na fila até este horário.

14.4 – O reconhecimento previsto para o evento poderá não ocorrer se a Organização julgar não haver as devidas condições meteorológicas ou de segurança para a sua realização.

ARTIGO 15 - PUBLICIDADE E CESSÃO DE IMAGENS

15.1 - Todos os veículos deverão respeitar as áreas determinadas para a publicidade oficial do evento, como orientado no mapa de adesivagem fornecido pela Organização.

15.2 – Está liberada a publicidade de patrocinadores conflitantes com os patrocinadores do evento (tanto na adesivagem do veículo como nas vestes da dupla), desde que apresentados e comprovados através de contrato de patrocínio, registrado em cartório.

15.3 - É de absoluta responsabilidade dos concorrentes preservarem em perfeito estado os logotipos de uso obrigatório.

15.4 - É proibido o uso das seguintes publicidades:

Política;

Racista (ou preconceituosa) em quaisquer de suas formas; Qualquer outra que infrinja a legislação nacional.

15.5 - Os concorrentes, membros da Organização, todos os demais participantes e ou envolvidos neste evento, autorizam o uso de sua imagem, cinética e eletrônica para fins comerciais, editoriais, promocionais e publicitários.

15.6 - A pintura dos veículos é livre.

15.7 - Equipamentos de Filmagem.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Será permitido o uso de qualquer equipamento de filmagem e transmissão de imagens (câmera de vídeo, filmadora, máquina fotográfica e similares) ou gravação / transmissão de áudio (gravadores analógicos, digitais e similares) exceto para aparelhos estejam instalados em locais considerados de risco pelos Comissários.

15.8 - A falta de cumprimento dessas regulamentações acarretará em penalização e de uma possível exclusão dos concorrentes do evento.

ARTIGO 16 – CALENDÁRIO

04 de ABRIL – GARANHUNS – PERNAMBUCO

16 de MAIO – PAULO AFONSO - BAHIA

27 de JUNHO – VALENTE - BAHIA

29 de AGOSTO – ITÁIBA - PERNAMBUCO

17 de OUTUBRO – PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ALAGOAS

05 de DEZEMBRO – SALVADOR – BAHIA

ARTIGO 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Será obrigatória a utilização de capacete, macacão, sapatilha. Homologados e dentro do prazo de validade.

16.2 - É terminantemente proibido o treino ou a circulação (reconhecimento), a menos que previsto em RPP, em eventuais locais onde se realizarão as Provas Especiais, sob pena de desclassificação / exclusão imediata do concorrente flagrado pela Organização do evento, com eventuais penalizações posteriores pela CBA.

16.3 - Os veículos de competição deverão ter a identificação da tripulação da seguinte maneira: na parte inferior do teto sobre as portas dianteiras informando os nomes de cada concorrente ou na lateral dos para-lamas dianteiros.

16.4 - Em caso de imprevistos nos deslocamentos (rio cheio, barreiras ou nova estrada e etc.) que impossibilitem a passagem dos veículos ou que provoquem alterações no roteiro, os concorrentes deverão entrar em contato por rádio imediatamente com a Organização da prova, que orientará o procedimento a ser adotado.

16.5 - Se por qualquer motivo de força maior ou de segurança a prova não puder ser realizada, os Organizadores não serão obrigados a nenhum tipo de indenização.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



16.6 - O rádio comunicador (OBRIGATÓRIO) utilizado em cada veículo, quando o concorrente estiver dentro de uma Prova Especial, deverá ser utilizado somente nas frequências informadas pela Organização, antes das provas.

Caso a Organização execute um teste de rádio antes da largada e for constatado o não funcionamento do mesmo, o concorrente será proibido de largar nesta prova. Se conseguir consertar o equipamento o concorrente deve se apresentar ao controle de largada, para largar na prova se ainda estiverem largando os carros de sua categoria.

A Organização não se responsabiliza pelo uso de rádios não homologados para o Serviço Limitado Privado, bem como de outras frequências, potências e / ou sistemas irradiantes não estabelecidas pela Organização, assim como o uso de rádios em veículos que não estejam inscritos como veículos de competição.

O presente Regulamento foi elaborado pela Comissão Nacional de Rally, aprovado pelo Conselho Técnico Desportivo Nacional e homologado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2020.

Comissão Nacional de Rally
José Haroldo Scipião Borges
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Carlos Roberto Montagner
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Waldner Bernardo de Oliveira Presidente
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br